

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 158/SVMA/2020

CONTRATO Nº 042/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2020/0000002-0

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SVMA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE VILA DOS REMÉDIOS, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de escopo, conforme planilha de ajustes sob SEI nº 037000753, sem repercussões financeiras, e prorrogação contratual, **por 30 (trinta) dias**, contados a partir de **21/12/2020**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**, com sede na Rua dos Artistas, nº 55 – Vila Santa Terezinha – São Paulo – SP - CEP: 08247-040 - Telefone: (11) 4158-7845 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ nº 14.013.629/0001-80**, neste ato, representada pelo Senhor **GILMAR MONTEIRO DE PINHO**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.903.416-X e inscrito no CPF nº 067.450.638-32, simplesmente designada como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 037103499, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 22/12/2020, à pág. 104, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato 042/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Alteração de escopo, conforme planilha de ajustes sob SEI nº 037000753, sem repercussões financeiras, e prorrogação contratual, **por 30 (trinta) dias**, contados a partir de **21/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado em 02(duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21, de dezembro de 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE



MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP
GILMAR MONTEIRO DE PINHO
CONTRATADA

PUBLICADO EM
20/01/2021
PAG. 600
Karla da Silva Antonio
RF. 109.1
Assistente II

